

RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA Nº 182, DE 1º DE AGOSTO DE 1996
(Revogada pela [Resolução Normativa CFA nº 207](#), de 06 de agosto de 1998)

Aprova o Regimento do Conselho Federal
de Administração

O **CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que
lhe conferem a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado
pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

tendo em vista a decisão do Plenário na 9ª reunião, realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o REGIMENTO DO CONSELHO FEDERAL DE
ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º Esta Resolução Normativa entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

Art. 3º A partir da data referida no Art. 2º, revogam-se as disposições em
contrário, especialmente as Resoluções Normativas CFA nº [164, de 16 de
dezembro de 1994](#), e [174, de 23 de novembro de 1995](#).

Adm. Rui Otávio Bernardes de Andrade
Presidente
CRA/RJ nº 0104720-5